



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2196A Extra

Página 1 de 9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Decretos	3
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 278/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026.

“Exonera Secretário Municipal de Infraestrutura”.

O Srº **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Srº **Paulo Eduardo Firmino Siqueira, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura - símbolo SEINF.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 20 de julho de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 274/2026, de 17 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA

10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.4019-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS

1.660.3110.000000 Emenda Parlamentar Individual Federal – Deputado Federal Marcos Pollon –

R\$60.000,0060.000,00
- Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.660.3110.000000 Emenda Parlamentar Individual Federal – Deputado Federal Marcos Pollon –

R\$60.000,0060.000,00
- Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Julho de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 277/2026, de 20 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.3.4106-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$5.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$5.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Julho de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 277/2026, de 20 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.002 - FUNDEB

15.002.12.361.2.4039-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$20.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$20.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Julho de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
E.M. CÍCERO REINALDO DA SILVA



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de julho, reuniram-se, na sala da Direção da Escola, a equipe gestora e os demais participantes da reunião extraordinária, convocada com o objetivo de apresentar e dar ciência sobre a aplicação dos recursos provenientes da premiação do Programa MS Alfabetiza.

Na ocasião, a diretora iniciou a reunião esclarecendo a origem dos recursos recebidos pela unidade escolar, ressaltando que a premiação representa o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela equipe escolar em prol da melhoria da alfabetização dos estudantes. Destacou ainda a importância da utilização dos recursos de forma transparente e em conformidade com as normas estabelecidas pelo programa.

Em seguida, foi apresentada a nota fiscal referente aos materiais e equipamentos adquiridos com os recursos da premiação, detalhando os itens adquiridos, seus respectivos valores e a finalidade de cada um, evidenciando que as aquisições visam contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem na escola.

Na sequência, a diretora realizou a leitura do Termo de Doação dos bens permanentes, documento que formaliza a incorporação dos materiais adquiridos ao patrimônio da unidade escolar. Durante a leitura, foi esclarecido que todos os bens adquiridos com os recursos do Programa MS Alfabetiza passam a integrar o patrimônio da escola, devendo ser utilizados exclusivamente em benefício das atividades educacionais e preservados de acordo com as normas vigentes.

Assinatura

Noris Texen Colli

Rosane Lopes de Jesus
Marciano Borges de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
E.M. CÍCERO REINALDO DA SILVA



Os participantes puderam conferir os itens adquiridos, sanar dúvidas e manifestar ciência quanto à destinação dos recursos e à incorporação dos bens ao patrimônio escolar. Todos concordaram que as aquisições representam um importante investimento para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a melhoria do atendimento aos estudantes.

Nada mais havendo a tratar, a diretora agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes,

Ana Alves, Trevisan, Moris Tognon (o/la)
Bene de Souza Lima Ataide, Rosana Lopes de Jesus
Marcelino Borges de Souza

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIZABETH LUCENA CAMPOS POLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.740.634/0001-90, doravante denominada DOADORA, representada por seu Presidente; e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a doação, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, dos bens permanentes adquiridos pela APM com recursos do Convênio nº 33.751 – Programa MS Alfabetiza – Prêmio Escola Destaque, destinados ao fortalecimento das ações pedagógicas da Escola Municipal Professora Elizabeth Lucena Campos Polo. Os bens passam a integrar o patrimônio do Município de Deodápolis/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS BENS

A DOADORA declara que os bens foram adquiridos com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 33.751 – Programa MS Alfabetiza – Prêmio Escola Destaque, encontrando-se livres de quaisquer ônus, conforme notas fiscais anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS DOADOS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Nº Nota Fiscal	Valor (R\$)	Tombamento
01	Pastificadora	Procalc A3	000.005.922	678,00	
01	Impressora	Kyocera colorida Ecosypa4500x	000.005.922	5.100,00	
01	Impressora	Kyocera colorida M5526	000.005.922	8.200,00	
01	Projetor	Acer X 123HP-400 LUMENS	000.005.922	3.800,00	
08	Estante	Estante Biblioteca Simples 2000X950X3000	000.005.922	15.120,00	
01	Estante	Estante de Aço colorida c/03 prateleiras med: 900X900X3000	000.005.922	760,00	
05	Mesa	Mesa Infantil Sextavada c/06 cadeiras	000.005.922	9.150,00	
02	Mesa de Reunião	Mesa de Reunião 2,00MX1,00X30mm c/10 cadeiras executivas	000.005.922	9.892,00	
01	Caixa de som	Caixa de som 1000W Multiuso	000.005.922	2.500,00	
02	Tv	Tv Smart 42 Polegadas	000.005.922	4.800,00	

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO

A Secretaria Municipal de Educação providenciará o encaminhamento dos bens ao Setor de Patrimônio para registro, tombamento e incorporação ao patrimônio público municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente doação é realizada sem qualquer encargo ao Município, produzindo efeitos a partir da assinatura deste instrumento.

Deodápolis/MS, 13 de Julho de 2026.

Heliani dos Santos Silva Cruz
Presidente da APM

Secretário(a) Municipal de Educação

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Data: 14/07/2026 10:51:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

1. Luciana Maria dos Santos CPF: 043.224.041-12
2. Reginafont' Cima de Moraes CPF: 88437078172